

EDITAL Nº 038/2008-SEADM

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público no uso de suas atribuições legais e em vista do disposto no Decreto nº 324/2001 (Regulamento Geral de concurso) e no Edital 009/2008-SEADM.

RESOLVE:

I – Divulgar o número de questões acertadas pelos candidatos e as respectivas pontuações obtidas na **prova objetiva**, bem como as pontuações obtidas na **prova de títulos** do Concurso Público, aberto pelo Edital 009/2008-SEADM, para as funções de **Médico e Técnico de Higiene Dental** para atuação junto ao PSF (Programa Saúde da Família), na forma do anexo I, parte integrante deste Edital.

II – Para a função de **Médico** a 1ª etapa, Prova Objetiva foi avaliada de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 8,00 (oito vírgula zero zero) pontos, obtendo-se o resultado através da multiplicação da quantidade de questões acertadas pela pontuação de 0,20 (zero vírgula vinte) pontos, atribuída a cada questão, sendo considerado aprovado/classificado na 1ª etapa, o candidato que obteve nota igual ou superior a 4,80 (quatro vírgula oitenta) pontos, ficando reprovado/eliminado do certame os candidatos que obtiveram nota inferior a 4,80 (quatro vírgula oitenta) pontos ou que deixaram de comparecer para efetuar a Prova Objetiva.

III – Para a função de **Técnico de Higiene Dental** a 1ª etapa, Prova Objetiva foi avaliada de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 8,00 (oito vírgula zero zero) pontos, obtendo-se o resultado através da multiplicação da quantidade de questões acertadas pela pontuação de 0,32 (zero vírgula trinta e dois) pontos, atribuída a cada questão, sendo considerado aprovado/classificado na 1ª etapa, o candidato que obteve nota igual ou superior a 4,80 (quatro vírgula oitenta) pontos, ficando reprovado/eliminado do certame os candidatos que obtiveram nota inferior a 4,80 (quatro vírgula oitenta) pontos ou que deixaram de comparecer para efetuar a Prova Objetiva.

IV – Para ambas as funções a 2ª etapa, Prova de Títulos foi avaliada de 0,00 (zero vírgula zero zero) pontos a 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos, sendo computada a referida pontuação para os candidatos que apresentaram a titulação na forma estabelecida no Edital 009/2008-SEADM e que na prova objetiva obtiveram pontuação igual ou superior a 4,80 (quatro vírgula oitenta pontos), sendo desconsideradas as titulações apresentadas pelos candidatos que obtiveram nota inferior a 4,80 (quatro vírgula oitenta) pontos.

V – Fica estabelecido os dias **31/03 e 01/04/2008**, das **8:00 às 18:00** horas, como prazo para interposição de recurso referente ao número de questões acertadas, a nota obtida pelo candidato na prova objetiva e na prova de títulos, o qual deverá ser protocolizado na **Praça de Atendimento** – Paço Municipal, sito à Avenida XV de novembro 701 – Centro – Maringá – Paraná.

VI – O recurso deverá ser apresentado pelo candidato ou seu representante legal, de forma fundamentada, demonstrando os fatos e as razões que venham justificar as alegações.

VII – Não serão apreciados os recursos que forem oferecidos em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias alegadas pelo candidato, ou que for apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

VIII - Este edital entra em vigor a partir desta data.

Maringá, 28 de março de 2008.

Francisco Bemvides

Presidente da Comissão Especial de Concurso - Edital 009/2008-SEADM